

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1570/2019

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela Portaria Municipal nº 188/2019, encontra-se aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº 20/2019, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, e que será integralmente conduzida pelo pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, sendo regido pela Lei nº 10.520/02, pelo Decreto nº 3.555/00, pela Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e ainda o Decreto Municipal nº 21/2008, aplicando-lhe, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber e processado em conformidade com as disposições deste EDITAL e seus anexos, visando à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e efeitos especiais, estrutura, banheiros químicos e brinquedos infláveis, com material, mão de obra e equipamentos necessários, para a realização de 06 (seis) festas e eventos de médio e grande porte, conforme Calendário Cultural do Município de Salto/SP, de acordo com as especificações no Termo de Referência (Anexo I), a cargo da Secretaria de Cultura.

1. Abertura da sessão, entrega dos credenciamentos e envelopes: 08 de maio de 2019, às 09 horas.

1.1. Local do Pregão Presencial: Secretaria de Administração, no Setor de Licitações, localizada à Rua 9 de julho, 1053, Vila Nova – Salto/SP.

1.2. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as **09 horas do dia 08/05/2019**.

1.3. Informações sobre o edital, no endereço mencionado acima, nos dias úteis que antecedem a sessão de abertura dos envelopes, telefone: (11) 4602-8533/8524 e/ou e-mail: licitacao@salto.sp.gov.br, das 08h às 16h30min.

1.4. No caso de questionamentos, as perguntas e respostas serão divulgadas, para conhecimento dos interessados, na Imprensa do Diário Oficial Eletrônico do Município e no site www.salto.sp.gov.br - Acesso Rápido – Licitação, disponíveis no espaço para “dúvidas e respostas” correspondente a cada edital de licitação.

1.5. A Programação poderá sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. Circunstâncias em que o Pregoeiro informará previamente a mudança de horários para ciência de todos os participantes.

1.6. O Pregoeiro titular poderá ser substituído por outro pregoeiro nomeado na Portaria Municipal nº 188/2019.

2. DO SUPORTE LEGAL

2.1. Este Pregão é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações;
- Lei Federal nº 10.520/02 – dispõe sobre o Pregão;
- Lei Orgânica do Município de Salto nº 1382/90 (Emenda Substitutiva nº 01/2008);



- Decreto Municipal nº 08/2001 - dispõe sobre abertura, instrução e controle de certames licitatórios, contratações diretas e controle orçamentário;
- Legislação específica que disciplina as atividades industriais e/ ou comerciais dos licitantes;
- Lei Federal nº 12.846/2013 que dispõe sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas em atos lesivos praticados contra a Administração Pública;
- Lei complementar 123/06 e suas alterações – que dispõe sobre a exclusividade de participação e/ou benefício a microempresa e empresa de pequeno porte

3. DO OBJETO

3.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e efeitos especiais, estrutura, banheiros químicos e brinquedos infláveis, com material, mão de obra e equipamentos necessários, para a realização de 06 (seis) festas e eventos de médio e grande porte, conforme Calendário Cultural do Município de Salto/SP, de acordo com as especificações no Termo de Referência (Anexo I), a cargo da Secretaria de Cultura.

3.2. Será de responsabilidade da Secretaria de Cultura o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, através do gestor de contrato, Sr.(a) Maria Elizabeth Zerbini, Chefe de Gabinete, portadora do RG nº 7.571.213 e CPF nº 984.518.988-15.

3.3. Conforme cotação de preços realizada pelo município junto ao mercado, o **valor global estimado por lote** é de:

LOTE	R\$
01	R\$ 262.666,67
02	R\$ 364.220,00
03	R\$ 38.573,33
04	R\$ 12.533,33

4. DA VISITA TÉCNICA (facultativa)

4.1. Antes de elaborar sua proposta, a licitante poderá vistoriar os locais da execução dos serviços, **a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do edital até o último dia útil anterior a abertura dos envelopes, nos termos da Súmula 39 da TCE.**

4.1.1. A visita técnica será feita mediante agendamento prévio, através do e-mail celio.cultura@salto.sp.gov.br com o Sr. Célio Bueno e/ou pelo telefone (11)4028-2591 das 8h às 17h.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam às exigências constantes deste Edital e seus anexos.

5.2. As Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante no preâmbulo deste edital, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a) Municipal, no Setor de Licitações – Secretaria de Administração, juntamente com a **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o

modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 – Proposta e nº 2 – Habilitação.

5.3. Na opção de os envelopes serem encaminhados pelo correio, a Administração ficará isenta de toda e qualquer responsabilidade, no caso do não recebimento dos mesmos no prazo designado no preâmbulo deste edital.

5.4. Estarão Impedidos de participar desta licitação, interessados que se enquadrem em uma ou em mais das situações a seguir:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações;
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;
- e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- f) Que tenha em seus quadros, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- g) Empresas que possuam sócios, diretores, administradores ou representantes legais em comum ou que utilizem materiais, tecnológicos ou humanos em comum – salvo prova inequívoca que não agem representando interesse econômico comum.
- h) Nos itens “c” e “d” estarão impedidos de participar da licitação as empresas enquadradas nessas situações restringindo-se à esfera de governo do órgão que aplicou as referidas penalidades, no caso a Prefeitura Municipal de Salto, conforme dispõe a Súmula 51 do TCE/SP.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. A licitante interessada em participar do certame deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de representante legal, devidamente munido de documento que o credencie a participar desta licitação, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, nos termos previstos pelos incisos VI e VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002(ANEXO II).

6.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital;

6.3. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar

preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.3.1. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.3.2. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, devidamente assinada e carimbada pelo representante legal da empresa, e **apresentada FORA dos Envelopes nº 1 – Proposta e nº 2 – Habilitação.**

6.4. Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

6.5. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

7. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1. Por força da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, as microempresas – MEs e as empresas de pequeno porte – EPPs que tenham interesse em participar desde pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME ou EPP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, **ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal e trabalhista apresentem alguma restrição**, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determina art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações;

b) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para ME e/ou EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada, art. 44 § 2º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

c) o disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

7.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a ME ou EPP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências de habilitação;

c) não ocorrendo à contratação da ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas ME e EPP, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. A **Proposta** e os Documentos de **Habilitação** deverão ser apresentados separadamente, em **02 (dois) envelopes** fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

A

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019 – Locação estrutura e equipamentos – cultura

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA / ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

RAZAO SOCIAL:

CNPJ:

9. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, digitada ou datilografada, na sua integralidade, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas, as suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo proponente ou seu representante legal, devendo constar o seguinte:

a) razão social correta, CNPJ, endereço, cidade, CEP, estado, telefone, fax, e-mail, responsável, cargo, RG e data;

b) a proposta deve discriminar **obrigatoriamente** as características dos serviços ofertados, que devem estar em conformidade mínima com as descritas no Anexo I, indicando:

- o valor por lote e global da proposta

Item	Qtde	Descrição dos serviços e equipamentos	Valor do Lote
Valor Global da proposta - R\$.....			

c) Caso apresente valores expressos em algarismo e por extenso, havendo divergência, prevalecerá o menor valor.

d) somente será admitida cotação de até 02 (duas) casas após a vírgula.

9.2. A simples participação neste certame implica:

a) na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

b) que os preços apresentados abrangem todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação, como: todos os custos de material de consumo, transporte de qualquer natureza, carga e descarga, mão de obra, equipamentos, seguro, bem como administração, impostos, taxas, emolumentos, salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, não recaindo à Prefeitura nenhum ônus suplementar além dos valores propostos, inclusive quanto às despesas indiretas;

c) que a licitante vencedora se compromete a executar os serviços no preço constante de sua proposta, prazo e condições estipulado pela Prefeitura;

d) Aceitação pela licitante do prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da proposta. Decorridos esses prazos, sem a assinatura do contrato, fica a licitante declarada vencedora liberada dos compromissos assumidos.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1. Para a habilitação, todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, **poderão** apresentar **prova de inscrição válida** nos seguintes sistemas: **CAUFESP/CADFOR/SIAFÍSICO/SICAF** ou apresentar a **Documentação Completa**, **poderá** apresentar também o **CRC emitido pela Prefeitura**, na seguinte conformidade:

10.2. No que se refere ao **CAUFESP/CADFOR/SIAFÍSICO/SICAF**:

10.2.1. O cadastro deverá ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;

10.2.2. O licitante regularmente cadastrado junto ao CAUFESP/SIAFÍSICO/CADFOR/SICAF terá sua condição de habilitação verificada **on line** naquele sistema pelo pregoeiro ou pela equipe de apoio e as informações obtidas serão impressas e juntadas ao respectivo processo;

10.2.3. Se no cadastro junto ao CAUFESP/SIAFÍSICO/CADFOR/SICAF o licitante não estiver ativo, ou se não constar algum dos documentos exigidos, se esses documentos estiverem com a validade vencida, o licitante deverá apresentar documento equivalente válido;

10.2.4. O cadastro junto ao CAUFESP/SIAFÍSICO/CADFOR/SICAF deverá ser acompanhado dos documentos relacionados no item 10.4 – Documentação Complementar.

10.2.5. Poderá apresentar também, nos termos dos itens 10.5.1 e 10.5.1.1, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, com prazo de validade em vigor, que substituirá os documentos exigidos nos itens 10.3.1 a 10.3.3, acompanhado dos documentos complementares item 10.4.

10.3. No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

10.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Nota: Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do **Envelope nº 2 – Habilitação**, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão;

10.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

b.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

b.2) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Mobiliários Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

d.1) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

e) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Lei Complementar 123/06, alterado pela Lei Complementar 147/2014);

e.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame**, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura ou até a assinatura do contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

e.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **e.1**, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes subsequentes.

10.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **com validade de 180 (cento e oitenta) dias** a partir da sua emissão.

a.1) Apenas no caso em que a certidão positiva for relacionada à recuperação judicial, poderá o licitante apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme dispõe a Súmula 50 do TCE/SP.

10.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

10.4.1. Documentação que deverá acompanhar, obrigatoriamente, os documentos de habilitação:

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo (**ANEXO IV deste Edital**).

b) Apresentar, pessoa física para assinar contrato junto a Prefeitura indicando: nome, cargo, data de nascimento, endereço pessoal, e-mail institucional e pessoal, telefone, nacionalidade, estado civil, cargo, RG e CPF, de acordo com a Instrução 02/2016 e Resolução 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para preencher o Termo de Ciência e de Notificação.

b.1) A ausência da declaração exigida no item “b” não inabilitará o concorrente, porém a disponibilidade das informações está condicionada a formalização do contrato e sua assinatura, caso declarada vencedora.

10.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.5.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme art. 32 da Lei 8.666/93, inclusive autenticação digital.

10.5.1.1. A autenticação da cópia será apenas com o cotejo do documento original, devendo apresentar o original juntamente com cópia simples do referido documento. Não será autenticado cópia de outra cópia, ainda que autenticada.

10.5.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

10.5.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;**

10.5.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.5.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

10.5.6. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

10.6. Os envelopes de habilitação das empresas não vencedoras do certame, caso não seja possível devolver ao final da sessão aos seus representantes, estarão disponíveis para serem retirados, no setor de licitações, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a homologação do processo licitatório. Após este prazo os mesmos serão destruídos sem aviso prévio.

11. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento do credenciamento, das propostas e da documentação de habilitação.

11.2. Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais empresas apresentaram proposta de preços para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos preços ofertados.

11.3. Será verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e constante no Anexo I, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo, inclusive, com o preço de mercado ou valores excessivos, inexequíveis e/ou baseadas em outras propostas, nos termos do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. Serão então, selecionadas pelo (a) Pregoeiro (a) a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço por lote.

11.5. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até que se alcance o número de propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.6. Às licitantes selecionadas na forma dos itens 11.3 e/ou 11.4, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da proposta de maior preço.

11.7. Se os valores de 02 (duas) ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio, na mesma sessão, para definir qual das licitantes registrará 1º (primeiro) seu lance verbal.

11.8. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias, a critério do (a) Pregoeiro (a). Podendo o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

11.9. Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, sendo observada a **redução mínima dos lotes, conforme planilha abaixo**, entre os lances verbais, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

LOTE	REDUÇÃO
01	R\$ 1.313,33
02	R\$ 1.821,10
03	R\$ 192,86
04	R\$ 62,66

11.10. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela empresa que ofertar o **menor preço por lote**, sendo observado se o valor apresentado se encontra dentro da média prevista pela Administração, sendo os preços incompatíveis com o mercado, inexequíveis ou excessivos para o objeto, implicará a não aceitação do preço ofertado permitido à adequação dos valores pela licitante interessada, nos termos do art. 4º, inciso XVII, da Lei 10.520/02.

11.11. A desistência em apresentar lance verbal, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, sendo considerado o preço constante da proposta escrita.

11.12. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço por lote.

11.13. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e o valor, da 1ª (primeira) classificada, conforme constante neste edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito, podendo negociar para a redução do valor proposto.

11.14. Será assegurado, como critério de desempate, o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 44 § 1º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

11.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

11.16. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **sendo vedada a apresentação de documentos novos.**

11.17. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.18. Esta Prefeitura **não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.** Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, **o licitante será inabilitado.**

11.19. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto.

11.20. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se as proponentes não atenderem às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto.

11.21. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e licitantes.

11.22. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro e **protocolada** no Setor de Licitações, mesmo endereço citado no preâmbulo.

12.3. Admite-se impugnação por intermédio de “e-mail” **ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo, máximo, de 24 (vinte e quatro) horas**. Caso seja apresentada no último dia do prazo indicado no item 12.1, o original deverá ser apresentado no prazo máximo de 24 horas antes da abertura da licitação.

12.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

12.5. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação da Autoridade Competente, o Sr. Secretário de Cultura.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso.

13.3. Caso haja recurso, desde que motivadamente manifestado na própria sessão, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, os interessados deverão apresentar as razões do recurso, no prazo de **03 (três) dias**, contados do dia subsequente à realização do Pregão Presencial, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar às contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, que estarão disponíveis na Secretaria de Administração, Setor de Licitações.

13.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Nessa hipótese, decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto, ora licitado, ao licitante vencedor e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, será homologado o procedimento licitatório.

13.6. No caso de interposição de recursos em relação a apenas alguns itens, os autos poderão ser desdobrados para o fim de permitir a continuidade da licitação relativamente aos itens que não foram objeto de divergência, enquanto se processam os recursos administrativos.

14. DAS PENALIDADES

14.1. A Licitante vencedora do certame que descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. De conformidade com o art. 86 da Lei 8666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, à contratada garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

14.3. Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, pela inexecução total ou parcial do serviço contratado;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05(cinco) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

14.4. As penalidades previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

14.5. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.6. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A verba para pagamento, do objeto da presente licitação, está de acordo com a dotação orçamentária vigente de nº 02.07.01.339039.13.122.0011.2.603.01.110000 (ficha 145) – Recurso Próprio (Tesouro), da Secretaria de Cultura e serão de responsabilidade da Prefeitura da Estância Turística de Salto.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a realização de cada evento, em até 10(dez) dias, contados do protocolo da nota fiscal/fatura pela Secretaria de Finanças, após o atestamento pelo contratante da execução do serviço de acordo com a descrição da Ordem de Serviço.

16.2. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

16.3. A Contratada quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial nº 20/2019 e Contrato Adm. .../2019.

16.4. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a contratada deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

16.5. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à licitante, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

17. DA VIGÊNCIA

17.1. A contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, obedecendo os locais pré-estabelecidos pela equipe da Secretaria de Cultura no calendário de festas do município.

18. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

18.1. O objeto desta licitação deverá ser executado, respeitando-se as datas pré-estabelecidas no Calendário Cultural, montagem e desmontagem das estruturas, através da Ordem de Serviços, devidamente autorizada pela autoridade competente.

18.2. Tabela de Eventos:

Evento	Data de realização	Local
Festa Ítalo Saltense	27, 28 e 29 de julho de 2019	Praça Capitão Antônio Vieira Tavares
Festa do Salto	30 de agosto a 15 de setembro de 2019	Praça Archimedes Lammoglia - Pavilhão das Artes
Hoje é dia de ARTE!	6, 13, 20 e 27 de outubro de 2019	Bairros: Santa Cruz, Jd. Das Nações, São Pedro e São Paulo e Jd. São Judas
Festival de Natal	29 de novembro a 15 de dezembro	Praça XV de Novembro
Carnaval – 2020	20 a 25 de fevereiro de 2020	Praça XV de Novembro e Avenida Dom Pedro II
Paixão de Cristo – 2020	04 e 05 de abril de 2020	Praça Archimedes Lammoglia - Pavilhão das Artes

18.3. A Contratada será responsável pela montagem e desmontagem, supervisão, acompanhamento técnico e manutenção de todas as estruturas provisórias e atender a todas as normas técnicas oficiais para a boa execução dos serviços.

18.4. A Contratada deverá apresentar as ARTs e/ou RRTs de execução de todas as estruturas pretendidas, bem como da apresentação de laudos conclusivos de estabilidade estrutural assinado pelo responsável técnico habilitado e registrado no CREA, que assumirá a responsabilidade técnica pela montagem e boas condições de funcionamento dos diversos equipamentos e instalações, e ainda, vistorias durante a realização dos eventos, de forma a garantir a segurança e o conforto dos usuários.

19. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1. O fornecimento de equipamentos e serviços será conforme necessidades elencadas no Termo de Referência, mediante as datas já estabelecidas de cada evento cultural, contidas no calendário da cidade de Salto.

19.2. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução dos serviços prestados. A Contratante exercerá a supervisão, acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, devendo a Contratada promover os meios necessários para o livre acesso da equipe de fiscalização indicada pela Contratante.

19.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da Contratada.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram obrigatoriamente o processo licitatório: este instrumento convocatório, seus anexos, documentos, propostas, bem como, correspondências, notificações etc.

20.2. A licitante declarada vencedora **terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, a partir da Adjudicação para adequar a proposta apresentada inicialmente à proposta vencedora do presente pregão.

20.3. O prazo para assinatura do contrato será de até 05(cinco) dias úteis, a contar da convocação da Prefeitura pela Secretaria de Administração, sujeita as sanções previstas **no item 14 do edital no caso de não comparecimento**. A participante deverá informar e-mail válido e telefone para contato.

20.4. A contratada obriga-se a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas e imediatamente, o objeto do contrato, segundo as especificações determinadas, desde que se constatem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução dos materiais.

20.5. Constatada qualquer irregularidade na entrega do material/serviços, a empresa vencedora da licitação obrigar-se-á a trocá-los imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Contrato nos termos legais.

20.6. A prefeitura rejeitará, no todo ou em parte os serviços/material que estiver em desacordo com o Edital.

20.7. A empresa vencedora se compromete a fornecer os serviços/material com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

20.8. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

20.9. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.10. A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar ou relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação e o direito das demais licitantes, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura da Estância Turística de Salto.

20.12. Eventuais recursos, impugnações, insurgências e manifestações em geral, que deverá conter no mínimo, a descrição do tipo e número do processo a que se refere, somente serão apreciadas se formalmente apresentadas junto ao Setor de Licitações.

20.13. A Contratada será responsável por todo e qualquer dano a que der causa, a ela competindo, exclusivamente, indenizar os prejuízos causados à Contratante ou a outrem.

20.14. O aviso do Edital e homologação serão publicados na Imprensa Oficial do Estado, do Município, jornal de grande circulação(SP), no quadro Atos Oficiais do Município localizado na entrada do Paço Municipal, e disponibilizado o edital, na íntegra, no site da Prefeitura: salto.sp.gov.br – Acesso Rápido – Licitação

21. DO FORO

21.1. Para todas as questões porventura suscitadas e que não sejam resolvidas por via administrativa, o Foro competente será o da Comarca de Salto.

Estância Turística de Salto/SP, 23 de abril de 2019.

Sandro Bergamo
Secretário de Cultura

ANEXO I

Descritivo e Quantitativo dos Eventos

1 – FESTA ÍTALO-SALTENSE

A festa nasceu em 1997, com o objetivo de homenagear os imigrantes de origem italiana, que ajudaram no crescimento do município. Com a fusão de duas tecelagens construídas inicialmente à margem do rio Tietê, a presença de italianos nas empresas se multiplicou, tanto no operariado quanto no investimento de capital italiano. Firmavam-se de vez a mão de obra, o capital e a técnica dos imigrantes. A tradicional Festa Ítalo-Saltense faz parte do calendário oficial de eventos da cidade e mantém a tradição do cardápio recheado de pratos típicos, contando com diversas atrações da cultura italiana.

LOCAL: Praça Capitão Antônio Vieira Tavares

PERÍODO: de 26 a 28 de julho de 2019

2 – FESTA DO SALTO

A Festa do Salto tem origem remota e confunde-se com a nossa própria fundação, há 320 anos. O evento é festejado no mesmo mês em que se homenageia o dia da Padroeira da cidade, “Nossa Senhora do Monte Serrat”, comemorado no dia 08 de setembro. A Festa conta com uma extensa programação de shows artísticos diversos, entretenimento, parque de diversões, praça gastronômica formada por associações assistenciais e culturais da cidade. O evento tem duração de 17 dias.

LOCAL: Pavilhão das Artes

PERÍODO: de 30 de agosto a 15 de setembro de 2019

3 – Hoje é dia de ARTE!

É um programa de cunho social, criado em 2017, e tem como propósito atingir todas as regiões do município, buscando descentralizar a cultura e levar às regiões que mais apresentam vulnerabilidade social. Todo o esforço, visa além dos benefícios, contribuir com a valorização da produção cultural local na ornamentação do circuito, envolvendo a participação de artistas, grupos, coletivos e agentes culturais, o fortalecimento da cultura através do envolvimento das manifestações culturais popular e ampliar a visibilidade da Cultura do Município de Salto.

LOCAL: Jardim Santa Cruz

PERÍODO: 06 de Outubro de 2019

LOCAL: Jardim das Nações

PERÍODO: 13/10/2019

LOCAL: Jardim São Judas

PERÍODO: 20/10/2019

LOCAL: Bairro São Pedro e São Paulo

PERÍODO: 27/10/2019

4 – FESTIVAL DE NATAL

O evento visa valorizar a essência e o espírito natalino em harmonia com a tradição histórica, turística e cultural da cidade, tornando a cidade de Salto mais atrativa e bonita no período das festividades natalinas, proporcionando assim, um grande impacto visual nas pessoas que transitam pelas ruas e proporcionando o aquecimento do comércio local. No

mês de dezembro, é realizado sempre uma programação cultural especial de fim de ano, onde a cidade se torna palco de várias atrações que agitam esse mês. A programação conta com várias atrações artísticas, entre elas shows musicais, apresentação de corais, presépio vivo, visitação à casa do Papai Noel, entre outras.

LOCAL: Praça XV de Novembro

PERÍODO: de 29 de novembro a 15 de dezembro de 2019

5 – CARNAVAL

O Carnaval, além de ser uma das maiores manifestações da cultura popular, tem sua importância econômica e social, que gera empregos diretos e indiretos e aquece o comércio local. Em Salto, além do tradicional desfile, o evento contará também com a participação dos Bonecos da Barra e Blocos Carnavalescos. A finalidade é buscar difundir as tradições do Carnaval de Rua e as manifestações carnavalescas locais, colaborar com o calendário cultural e social, promover entretenimento e o desenvolvimento turístico da cidade.

LOCAL: Praça XV de Novembro e Avenida Dom Pedro II

PERÍODO: de 20 a 25 de fevereiro de 2020

6- PAIXÃO DE CRISTO

É um dos maiores espetáculos do interior paulista, a **Encenação da Paixão de Cristo**, em Salto. O evento reúne um elenco com cerca de 350 pessoas entre atores, bailarinos, músicos e técnicos. Cenário móvel, iluminação cênica desenvolvida especialmente para o espetáculo, produzindo inovação a cada edição. Em 2020, o evento completa sua 25ª Edição e o espetáculo sempre é prestigiado por milhares de saltenses e moradores da região.

LOCAL: Praça Archimedes Lammoglia

PERÍODO: de 04 a 05 de abril de 2020



LOTE 1 – SOM E ILUMINAÇÃO		
ITEM 1	FESTA ÍTALO SALTENSE	
Quantidade	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBSERVAÇÕES
16	Caixa Acustica - Line Array Tri Amplificada Alto Falantes: 2x12", 4x5,5" Driver: 2x3" Potência Alto Falantes: 2000W LF, MF 600W, 150W HF Resposta de Frequência 60 Hz - 16 kHz (± 3 dB)	Praça Capitão Antônio Vieira Tavares – De 26 a 28 de julho de 2019. (QUANTIDADE - 3 DIAS) MONTAGEM: 24/07/19 DESMONTAGEM: 29/07/19
16	Caixa Acustica - Sub Grave Alto Falantes: 2x18" Potência dos Alto Falantes: 2000W Resposta de Frequência 37 Hz - 120 Hz (- 3 dB)	
01	Gerenciador/Processador de Sistemas de Som compatível com o sistema locado	
01	Mixer Digital 48 Canais Entrada/ 16 Canais Saída	
12	Amplificadores com Ominidrive, Monitor	
04	Caixa Acustica - Line Array (Side Fill) Compatível com o evento	
04	Caixa Acustica - Sub Grave Alto Falantes: 2x18" Potência dos Alto Falantes: 2000W Resposta de Frequência 32 Hz - 150 Hz (- 3 dB)	
08	Monitores	
08	Vias de fone	
01	Amplificador De Potência - 7.400W	
01	Amplificador De Potência - 4.400W	
01	Amplificador De Potência - 1.400W	
03	Amplificador De Potência - 3.400W	
01	Multicabo de 56 vias, comprimento compatível com o evento	
01	Kit com 24 Microfones específicos para cada instrumento	
12	Direct Box	
04	Sistemas Sem Fio com Microfone de Mão Cardióide Dinâmico Resposta de Frequência: 50 Hz – 15 kHz Ou Sistemas Sem Fio com Microfone de Mão Cardióide Dinâmico	



	Resposta de Frequência: 80 Hz – 18 kHz	
01	Bateria Acústica Completa, Inclusive Ferragens	
01	Amplificador e Cubo de Baixo compatível com o evento	
02	Cubo de Guitarra compatível com o evento	
20	Pedestais	
1	Kit cabos para todos microfones	
08	Cabos P10/P10 para instrumentos	
01	Kit de cabos para interligação de todo sistema de som	
01	Mesa de iluminação digital, sistema DMX, mínimo de dois universos e 1024 canais e monitor	
40	Refletores LED PAR 64 RGBW, 18 x 12 w, sistema DMX 512, ângulo mínimo 45 graus com garra	
08	Refletor PAR 64 com lâmpada Foco 5 de 1000 w acompanhado de garra, porta filtro de cor e filtro de cor	
06	Moving Head Beam, sistema DMX 512, com garra	
02	Máquina de Fumaça, sistema DMX 512, 3000w de potência com líquido	
01	Módulo Rack dimmer digital, sistema DMX 512, 12 canais, 4000 w por canal com cabos para ligação e alimentação	
01	Kit Cabos para ligação de todos os equipamentos de iluminação	
40 Mts	Treliça de alumínio estrutural Q30 (para iluminação)	
04	bases (para iluminação)	
04	sleevs(para iluminação)	
04	pau de carga(para iluminação)	
04	pontos de talha(para iluminação)	
02	Operadores para som e luz e equipe para montagem dos equipamentos	

ITEM 2	FESTA DO SALTO	
Quantidade	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBSERVAÇÕES
16	Caixa Acústica - Line Array Tri Amplificada Potência Alto Falantes: 2000W LF, MF 600W, 150W HF Alto Falantes: 2x12", 4x5,5" Driver: 2x3" Resposta de Frequência 60 Hz - 16 kHz (± 3 dB)	PAVILHÃO DAS



12	Amplificadores com Ominidrive, Monitor	ARTES – De 30 de agosto a 15 de setembro de 2019. (QUANTIDADE - 17 DIAS) MONTAGEM: 28/08/19 DESMONTAGEM: 16/09/19
01	Amplificador de Potência - 7.400W	
01	Amplificador de Potência - 4.400W	
01	Amplificador de Potência - 1.400W	
03	Amplificador de Potência - 3.400W	
01	Mixer Digital 48 Canais Entrada/ 16 Canais Saída	
08	Monitores	
08	Vias de fone	
01	Multicabo de 56 vias, comprimento compatível com o evento	
20	Caixa Acústica - Sub Grave Alto Falantes: 2x18" Potência dos Alto Falantes: 2000W Resposta de Frequência 37 Hz - 120 Hz (- 3 dB)	
06	Caixa Acústica - Retorno de Chão Alto Falantes: 12" Driver e Falante(s): Potência compatível com o evento	
01	Mixer Digital 48 Canais	
01	Rack Gerenciador/Processador de Sistemas de Som compatível com o sistema locado	
04	Sistemas Sem Fio com Microfone de Mão Cardióide Dinâmico Resposta de Frequência: 50 Hz – 15 kHz Ou Sistemas Sem Fio com Microfone de Mão Cardióide Dinâmico Resposta de Frequência: 80 Hz – 18 kHz	
01	Kit de microfone para bateria	
16	Microfone com fio acompanhado de pedestais	
12	Direct Box	
04	Microfone tipo OVER para percussão	
01	Kit Cabos para interligação de todo o sistema de som	
01	Bateria Acústica Completa, Inclusive Ferragens	
01	Amplificador e Cubo de Baixo compatível com o evento	
02	Cubo de Guitarra compatível com o evento	



04	Caixa Acústica - Sub Grave (Side Fill)	
01	Side Batera - com bateria acústica	
08	Cabos P10/P10 para instrumentos	
01	Mesa de iluminação digital, sistema DMX, mínimo de dois universos e 1024 canais e monitor	
40	Refletores LED PAR 64 RGBW, 18 x 12 w, sistema DMX 512, ângulo mínimo 45 graus com garra	
02	Aparelho de laser programado	
02	Mini Brut com 6 lâmpadas, potência total de 3.900 w, com garra	
08	Refletor PAR 64 com lâmpada Foco 5 de 1000 w acompanhado de garra, porta filtro de cor e filtro de cor	
08	Moving Head Beam, sistema DMX 512, com garra	
01	Módulo Rack dimmer digital, sistema DMX 512, 12 canais, 4000 w por canal com cabos para ligação e alimentação	
02	Strobo, sistema DMX 512, 3000 w	
02	Máquina de Fumaça, sistema DMX 512, 3000w de potência com líquido	
01	Kit Cabos para ligação de todos os equipamentos de iluminação	
02	Operadores para som e luz e equipe para montagem dos equipamentos	
50 Mts	Treliça de alumínio estrutural Q30 (para iluminação)	
06	bases (para iluminação)	
06	sleevs(para iluminação)	
06	pau de carga(para iluminação)	
06	pontos de talha(para iluminação)	

ITEM 3	HOJE É DIA DE ARTE!	
Quantidade	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBSERVAÇÕES
12	Caixa Acústica – Line Array Tri Amplificada Potência Alto Falantes: 2000W LF, MF 600W, 150W HF Alto Falantes: 2x12”, 4x5,5” Driver: 2x3” Resposta de Frequência 60 Hz – 16 kHz (± 3 dB)	De 06 a 27 de outubro de 2019.
	Caixa Acústica – Sub Grave Alto Falantes: 2x18”	(QUANTIDADE – 4



10	Potência dos Alto Falantes: 2000W Resposta de Frequência 37 Hz – 120 Hz (- 3 dB)	DIAS)
01	Rack Gerenciador/Processador de Sistemas de Som compatível com o sistema locado	
01	Mixer Digital 48 Canais	
08	Amplificadores com Ominidrive, Monitor	Santa Cruz – 06/10
04	Caixa Acústica – Line Array (Side Fill) Compatível com o evento	MONTAGEM: 05/10/19
04	Caixa Acústica – Sub Grave (Side Fill) Alto Falantes: 2x18” Potência dos Alto Falantes: 2000W Resposta de Frequência 32 Hz – 150 Hz (- 3 dB)	DESMONTAGEM: 07/10/19
08	Monitores	
08	Vias de Fone	
01	Amplificador de Potência – 7.400W	Jardim das Nações – 13/10
01	Amplificador de Potência – 4.400W	
01	Amplificador de Potência – 1.400W	MONTAGEM: 12/10/19
03	Amplificadores de Potência – 3.400W	
01	Multicabo de 56 vias, comprimento compatível com o evento	DESMONTAGEM: 14/10/19
01	Kit com 24 Microfones específicos para cada instrumento	
12	Direct Box	
06	Sistemas Sem Fio com Microfone de Mão Cardióide Dinâmico Resposta de Frequência: 50 Hz – 15 kHz Ou Sistemas Sem Fio com Microfone de Mão Cardióide Dinâmico Resposta de Frequência: 80 Hz – 18 kHz	São Judas – 20/10 MONTAGEM: 19/10/19
01	Bateria Acústica Completa, Inclusive Ferragens	DESMONTAGEM: 21/10/19
01	Amplificador e Cubo de Baixo compatível com o evento	
02	Cubo de Guitarra compatível com o evento	São Pedro São Paulo – 27/10
08	Sistemas Sem Fio com Microfone Head Set Cardióide	MONTAGEM: 26/10/19
20	Pedestais	
1	Kit cabos para todos microfones	



08	Cabos P10/P10 para instrumentos	DESMONTAGEM: 28/10/19
01	Kit de cabos para interligação de todo sistema de som	
04	Pontos de energia no palco, sendo: 02 pontos 110v e 02 pontos 220v	
01	Mesa de iluminação digital, sistema DMX, mínimo de dois universos e 1024 canais e monitor	
01	Módulo Rack dimmer digital, sistema DMX 512, 12 canais, 4000 w por canal com cabos para ligação e alimentação	
20	Refletores LED PAR 64 RGBW, 18 x 12 w, sistema DMX, ângulo mínimo 45 graus com garra	
08	Refletor PAR 64 com lâmpada Foco 5 de 1000 w acompanhado de garra, porta filtro de cor e filtro de cor	
02	Strobo, sistema DMX 512, 3000 w	
06	Moving Head Beam, sistema DMX, com garra	
10	Refletores LED PAR 64 RGBW, 18 x 12 w, sistema DMX, ângulo mínimo 45 graus com garra	
01	Máquina de Fumaça, sistema DMX 512, 3000w de potência com líquido	
01	Cabos para ligação de todos os equipamentos de iluminação	
08	Refletor LED PAR 64 RGBW, 18 x 12 w, sistema DMX , ângulo mínimo 45 graus com garra para iluminação ambiente das tendas de exposições e artes	
06	Refletor PAR 64 com lâmpada Foco 5 de 1000 w acompanhado de garra, porta filtro de cor e filtro de cor (4 Refletores para totem de programação e 2 para banner de programação)	
40 Mts	Treliça de alumínio estrutural Q30 (para iluminação)	
04	bases (para iluminação)	
04	Sleevs (para iluminação)	
04	pau de carga (para iluminação)	
04	pontos de talha (para iluminação)	

ITEM 4 FESTIVAL DE NATAL		
Quantidade	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBSERVAÇÕES
16	Caixa Acústica - Line Array	
16	Caixa Acústica - Sub Grave	



01	Sistema Side Fill 2 Caixas Acústicas - Sub Grave 4 Caixas Acústicas - Line Array	Praça XV de novembro – De 29 de novembro a 15 de dezembro de 2019. (QUANTIDADE - 17 DIAS) MONTAGEM: 27/11/19 DESMONTAGEM: 16/12/19
01	Rack Gerenciador/Processador de Sistemas de Som compatível com o sistema locado	
12	Potências para Sistemas	
04	Potências 2000 watts	
01	Amplificador e Cubo de Baixo compatível com o evento	
01	Cubo de Guitarra compatível com o evento	
01	Bateria Acústica Completa, Inclusive Ferragens	
01	Kit com 7 Microfones para bateria	
04	Sistemas Sem Fio com Microfone de Mão Cardióide Dinâmico Resposta de Frequência: 50 Hz – 15 kHz Ou Sistemas Sem Fio com Microfone de Mão Cardióide Dinâmico Resposta de Frequência: 80 Hz – 18 kHz	
18	Microfones de Mão com Fio Cardióide Dinâmico Resposta de Frequência: 50 Hz – 15 kHz	
12	Microfones para coral	
08	Microfones específico para sopro/metal	
01	Kit cabos para todos microfones	
10	Cabos P10/P10 para instrumentos	
18	Pedestais	
06	Monitores	
01	Kit cabos para interligação de todo o sistema de som	
04	Sleeves	
04	Talhas	
04	Bases	
04	Pau de carga	
01	Grid medindo 10 x 10 x 4,5metros	
20	Refletores LED PAR 64 RGBW, 18 x 12 w, sistema DMX 512, ângulo mínimo 45 graus com garra	



02	Mini Brut com 6 lâmpadas, potência total de 3.900 w, com garra	
01	Mesa de iluminação digital, sistema DMX, mínimo de dois universos e 1024 canais e monitor	
03	Módulo Rack dimmer digital, sistema DMX 512, 12 canais, 4000 w por canal, com cabos para ligação e alimentação	
08	Moving Head Beam, sistema DMX 512, com garra	
02	Strobo, sistema DMX 512, 3000 w	
10	Refletores LED PAR 64 RGBW, 18 x 12 w, sistema DMX 512, ângulo mínimo 45 graus com garra para iluminação da tenda do presépio vivo	
03	Sky Paper – Máquina profissional de papel picado para efeitos especiais de palco e carro móvel com CO2 para 6kg de papel. (Utilização em apenas 1 dia – 29/11/19)	
01	Cabos para ligação de todos os equipamentos de iluminação	
02	Operadores para som e luz e equipe para montagem dos equipamentos	
01	Trio elétrico completo com componentes de som e energia. (Utilização em apenas 1 dia – 29/11/19)	
01	Carro de som de divulgação em 10 bairros por 5 dias.	

ITEM 5	CARNAVAL – EDIÇÃO 2020	
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBSERVAÇÕES
06	Caixa de som line array por lado	PRAÇA XV DE NOVEMBRO – DE 20 A 25/02/2020
08	Caixa de sub grave com auto falante de 18” por lado	
04	Caixa de Retorno de Chão com auto falante de 12” e drive com amplificação compatível	
01	Mesa de som digital 32 canais	
02	Microfone sem fio VHF	
01	Kit de microfone para bateria	
16	Microfone com fio acompanhado de pedestais	
04	Microfone OVER para percussão	
01	Amplificador de contra baixo	
01	Amplificador para guitarra duplo	
01	Side Fiil – L subs 850 – 740 KF	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E LUZ COM CAPAC. P/ ATENDER 1.500 PESSOAS
		(QUANTIDADE - 6 DIAS)
		MONTAGEM: 18 E



02	Side Fiil – R subs 850 – 740 KF	19/02/2020
01	Side Batera - com bateria acústica	ENSAIO CONCURSO REI E RAINHA DO CARNAVAL: 20/02/2020
15	Canhão par led RGBWA	
04	Moving Beam -300	
02	Aparelho de laser programado	
02	Mini Brute	
01	Máquina de fumaça F 3000	
01	Rack Dimmer - 4000 POR CANAL DMX	
01	Mesa de Luz avolite	
15 MT	Estrutura BOX TRUSS	
04	Talha com capacidade de 2 toneladas/cada	
02	Serviço - Técnico som	BAILE DE CARNAVAL: 22, 23, 24 E 25/02/2020
02	Serviço - Assistente de som	MATINÊ CARNAVALESCA: 23 E 25/02/2020
		DESMONTAGEM: 26/02/2020
04	Caixa de som line array com suporte	AVENIDA DOM PEDRO II 22, 23 e 24/02/2020 - DESFILE DE CARNAVAL LOCAÇÃO DE SOM E LUZ PARA O PALANQUE OFICIAL E DESFILE CARNAVALESCO (QUANTIDADE - 3 DIAS) MONTAGEM: 21/02/2020
02	Caixa de sub grave com auto falante de 18”	
03	Amplificadores de sinal separado	
01	Mesa de som digital de 12 canais	
01	Microfone sem fio	
02	Caixa de retorno de chão com auto falante de 15” e drive	
12	Canhão de Led	
02	Serviço - Técnico som	
02	Serviço - Assistente de som	



		DESMONTAGEM: 25/02/2020
03	Trio elétrico completo com componentes de som e energia, com capacidade para puxar samba enredo das escolas de samba no desfile de carnaval de Salto/SP.	AVENIDA DOM PEDRO II 22, 23 E 24/02/2020 - DESFILE DE CARNAVAL LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA O DESFILE CARNAVALESCO (QUANTIDADE - 3 DIAS)

ITEM 6 PAIXÃO DE CRISTO – EDIÇÃO 2020		
Quantidade	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBSERVAÇÕES
16	Caixa line array	A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SE DARÁ NO PERÍODO DE 01 A 05/04/2020, SENDO: LOCAL: PRAÇA ARCHIMEDES LAMMOGLIA, S/Nº - CENTRO – SALTO, SP DA MONTAGEM: DIA 31/03/2020 - INSTALAÇÃO/MONTAGEM DOS TESTES: DIA 01/04/2020 - TESTE DOS
20	Caixas sub	
01	Sistema de gerenciamento e alinhamento DBX	
01	Mixer Side Fill Line	
03	Amplificador de 8.0	
04	Amplificador de 4.0	
04	Amplificador de 2.0	
08	Caixa de line alta	
04	Caixa sub SB 850	
01	Amplificador de 8.0	
01	Amplificador de 4.0	
01	Amplificador de 2.0	
01	Mixer LS9	
01	Multicabo 56 vias, 100 mts splinter	
02	Microfone sem fio uhf	
03	Aparelho de MD	



01	Microfone com fio SHURE SM 58	EQUIPAMENTOS DOS ENSAIOS: DIA 02 E 03/04/2020 - ENSAIOS GERAL DA APRESENTAÇÃO: DIAS 04 E 05/04/2020 - APRESENTAÇÕES DO ESPETÁCULO (QUANTIDADE: 05 DIAS) DA DESMONTAGEM: DIA 06/04/2020.
02	Microfone sem fio UHF Profissional com 1.400 frequências pré-programadas (referencia - shure, senheiser, Bayer dinamic)	
04	Direct box passivos	
60	Cabo XLR	
10	Cabo P10 X P10	
06	Régua de A/C para atender as necessidades do Palco	
50 mts	Cabo trifásico de 50mm ²	
30 mts	Cabo de 50mm ² para sistema de aterramento em forma triângulo	
01	Multi Cabo de 56 vias, com 100 metros, mais 10 metros de Spliter	
01	Main Power de 10KVA, estabilizado eletronicamente	
01	Mesa de luz avolit	
70	Refletor lâmpada par 64 com porta filtro gelatina e gelatinas nas cores azul, âmbar e rosa	
40	Refletor colortran	
08	Elipsoidal 25° 50° de 750w hpl com iris, porta gel e facas	
12	Moving beam	
18	Refletor lâmpada par led 3w rgbw quadriled	
04	Strobo atomic 3000	
02	Canhão seguidor	
04	Maquina de fumaça de 3000w cada	
100 mts	Treliça de alumínio estrutural Q30	
06	Bases	
06	Sleev	
06	Pau de carga	
12	Ponto de talha	
02	Cortina na cor preta com 5 mts de altura e totalizando 12 mts de largura para ser fixada no final das treliças ao fundo do palco	
01	Kit de cabos diversos de acordo com a necessidade do evento	



02	Serviço – técnico de som	
02	Serviço - assistente de som	

LOTE 2 - ESTRUTURA		
ITEM 1	FESTA ÍTALO SALTENSE	
Quantidade	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBSERVAÇÕES
15	Tenda 3 x 3 Metros, com cobertura tipo chapéu de bruxa, com 4 lados, medindo 3 m x 3 m, contendo: Pé direito medindo, no mínimo, 3,00 m em relação ao solo; Cobertura em lona vinílica branca, tipo KP 1.000, antichama, auto-extinguível, impermeável, antimofa, com fechamento em 3 laterais, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas, fixada na estrutura com cordas traçadas de polipropileno, gancho e argola; Estruturas em aço carbono de 80 mm X 80 mm, com no mínimo 3 mm de espessura, apoiadas em sapatas metálicas.	Praça Capitão Antônio Vieira Tavares – De 26 a 28 de julho de 2019. (QUANTIDADE - 3 DIAS) MONTAGEM: 23/07/19 DESMONTAGEM: 29/07/19
02	Tenda 5 x 5 Metros, com cobertura tipo chapéu de bruxa, com 4 lados, medindo 5 m x 5 m, contendo: Pé direito medindo, no mínimo, 3,00 m em relação ao solo; Cobertura em lona vinílica branca, tipo KP 1.000, antichama, auto-extinguível, impermeável, antimofa, com fechamento nas 4 laterais e piso elevado e carpetado, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas, fixada na estrutura com cordas traçadas de polipropileno, gancho e argola; Sistema de calhas em estrutura metálica; Estruturas em aço carbono de 80 mm X 80 mm, com no mínimo 3 mm de espessura, apoiadas em sapatas metálicas.	
04	Cobertura nas medidas de 11,00 x 11,00m / Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box Truss 760x660 soldado com liga 6351 T6, sustentado em torres de EQ 30 de duro alumínio soldado com liga 6351 T6 e revestido em lona MP 1400, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de inflamabilidade, na medida de 11,00 x 11,00 . Estrutura deve acompanhar uma house mix de PA medindo 3,00 x 3,00m coberta em tenda do tipo piramidal e fechada nas laterais com lona branca.	
	Palco 8,00 x 6,00m de forma linear em estruturas metálicas com medidas mínimas de 2,00m de altura do solo, 8,00m de largura e 6,00m de fundos, parte posterior em lonas anti-chamas tipo CAPE na cor preta e fechamento na parte	



01	da frente, lateral e fundo na cor preta, com escada para acesso. Toda estrutura de palco deve receber guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas dos Bombeiros.	
01	Gerador de Energia de 180 KVA licenciado – Gerador com combustível, operador, ART e laudo de abrangência, transporte, montagem, desmontagem e extintores de incêndio. Acompanhado de um técnico profissional em elétrica. (03 diárias)	

ITEM 2	FESTA DO SALTO	
Quantidade	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBSERVAÇÕES
12	Tenda 3 x 3 Metros, com cobertura tipo chapéu de bruxa, com 4 lados, medindo 3 m x 3 m, contendo: Pé direito medindo, no mínimo, 3,00 m em relação ao solo; Cobertura em lona vinílica branca e fechamento em três dos quatro lados, tipo KP 1.000, antichama, auto-extinguível, impermeável, antimfofo, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas, fixada na estrutura com cordas traçadas de polipropileno, gancho e argola; Estruturas em aço carbono de 80 mm X 80 mm, com no mínimo 3 mm de espessura, apoiadas em sapatas metálicas.	PAVILHÃO DAS ARTES – De 30 de agosto a 15 de setembro de 2019. (QUANTIDADE - 17 DIAS)
01	Tenda 5 x 5 Metros, com cobertura tipo chapéu de bruxa, com 4 lados, medindo 5 m x 5 m, contendo: Pé direito medindo, no mínimo, 3,00 m em relação ao solo; Cobertura em lona vinílica branca e fechamento nos quatro lados, tipo KP 1.000, antichama, auto-extinguível, impermeável, antimfofo, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas, fixada na estrutura com cordas traçadas de polipropileno, gancho e argola; Sistema de calhas em estrutura metálica; Estruturas em aço carbono de 80 mm X 80 mm, com no mínimo 3 mm de espessura, apoiadas em sapatas metálicas.	
01	Cobertura para Palco nas medidas de 10,00 x 15,00m com telas laterais e de fundo tipo sombrite- Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box Truss 760x660 soldado com liga 6351 T6, sustentado em torres de EQ 30 de duro alumínio soldado com liga 6351 T6 e revestido em lona MP 1400, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade, na medida de 8,00 x 6,00 x 08,00. Estrutura deve ser acompanhada de house mix	MONTAGEM: 22/08/19 DESMONTAGEM: 16/09/19



	<p>de PA medindo 4,80 x 4,40 x 0,50 coberta em tenda do tipo piramidal e fechada nas laterais com lona branca. Toda estrutura de palco deve receber guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas dos Bombeiros.</p>	
04	<p>Tenda 10 x 10 Metros, com cobertura tipo chapéu de bruxa, com 4 lados, medindo 10m x 10m, contendo: Pé direito medindo, no mínimo, 3,00 m em relação ao solo; Cobertura em lona vinílica branca, tipo KP 1.000, antichama, auto-extinguível, impermeável, antimoho, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas, fixada na estrutura com cordas traçadas de polipropileno, gancho e argola; Sistema de calhas em estrutura metálica; Estruturas em aço carbono de 80 mm X 80 mm, com no mínimo 3 mm de espessura, apoiadas em sapatas metálicas.</p>	
01	<p>Tenda 4 x 4 Metros, com cobertura tipo chapéu de bruxa, com 4 lados, medindo 4 m x 4 m, contendo: Pé direito medindo, no mínimo, 3,00 m em relação ao solo; Cobertura em lona vinílica branca e fechamento nos quatro lados, tipo KP 1.000, antichama, auto-extinguível, impermeável, antimoho, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas, fixada na estrutura com cordas traçadas de polipropileno, gancho e argola; Sistema de calhas em estrutura metálica; Estruturas em aço carbono de 80 mm X 80 mm, com no mínimo 3 mm de espessura, apoiadas em sapatas metálicas. Deve conter piso elevado e carpetado preto.</p>	
01	<p>Portal de entrada da festa com 3 metros de altura (2 torres de 3 metros) e estrutura redonda de 3 metros de diâmetro em Box Struss com apoio de 2 metros de cada lado para fixação de nas duas torres, completo, com pés de apoio necessário para sustentação de toda a estrutura, já deve estar incluso o serviço de fixação da lona no momento a montagem, incluindo abraçadeira plástica para fixação. Deve possuir iluminação ao redor de toda estrutura.</p>	
01	<p>Portal de entrada da festa do Salto com medidas de 30m de comprimento X 5 m de altura em box struss onde dos 5 metros de altura, 2 metros serão utilizados para fixação da lona, com pés de apoio necessários para sustentação de toda a estrutura. Já devem estar incluso os serviços de fixação da lona no momento da montagem, incluindo abraçadeira plásticas para fixação. Deve possuir iluminação ao redor de</p>	



	toda estrutura.	
100 metros	Gradil nas medidas de 2,00 x 1,10 de altura em aço galvanizado com encaixe de uma peça a outra. A licitante vencedora será responsável pela montagem, desmontagem e transporte de todo o material disposto. Para isso a empresa deverá disponibilizar 02 (dois) funcionários e 01 (um) responsável (supervisor).	

ITEM 3		HOJE É DIA DE ARTE! – EDIÇÃO 2019
Quantidade	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBSERVAÇÕES
06	Tenda 3 x 3 Metros, com cobertura tipo chapéu de bruxa, com 4 lados, medindo 3 m x 3 m, contendo: Pé direito medindo, no mínimo, 3,00 m em relação ao solo; Cobertura em lona vinílica branca, tipo KP 1.000, antichama, auto-extinguível, impermeável, antimoho, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas, fixada na estrutura com cordas traçadas de polipropileno, gancho e argola; Estruturas em aço carbono de 80 mm X 80 mm, com no mínimo 3 mm de espessura, apoiadas em sapatas metálicas sendo 01 com piso elevado e carpetado.	De 06 a 27 de outubro de 2019. (QUANTIDADE – 4 DIAS)
03	Tenda 5 x 5 Metros, com cobertura tipo chapéu de bruxa, com 4 lados, medindo 5 m x 5 m, contendo: Pé direito medindo, no mínimo, 3,00 m em relação ao solo; Cobertura em lona vinílica branca, tipo KP 1.000, antichama, auto-extinguível, impermeável, antimoho, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas, fixada na estrutura com cordas traçadas de polipropileno, gancho e argola; Sistema de calhas em estrutura metálica; Estruturas em aço carbono de 80 mm X 80 mm, com no mínimo 3 mm de espessura, apoiadas em sapatas metálicas com piso elevado e carpetado.	Santa Cruz – 06/10 MONTAGEM: 05/10/19 DESMONTAGEM: 07/10/19
01	Cobertura para palco nas medidas de 8,00 x 6,00m cortinado preto sem transparência nos fundos e nas laterais- Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box Truss 760x660 soldado com liga 6351 T6, sustentado em torres de EQ 30 de duro alumínio soldado com liga 6351 T6 e revestido em lona MP 1400, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estrutura deve ser acompanhada de house mix de PA medindo 4,80 x 4,40 x 0,50 coberta em tenda do tipo piramidal. Toda estrutura de palco deve receber guarda	Jardim das Nações – 13/10 MONTAGEM: 12/10/19 DESMONTAGEM: 14/10/19



	corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas dos Bombeiros.	
01	Palco 8,00 x 6,00m de forma linear em estruturas metálicas com medidas mínimas de 2,00m de altura do solo, 8,00m de largura e 6,00m de fundos, parte posterior em lonas anti-chamas tipo CAPE na cor preta e fechamento na parte da frente, lateral e fundo na cor preta, com escada para acesso.	São Judas – 20/10 MONTAGEM: 19/10/19 DESMONTAGEM: 21/10/19
01	Cobertura nas medidas de 11,00 x 11,00m / Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box Truss 760x660 soldado com liga 6351 T6, sustentado em torres de EQ 30 de duro alumínio soldado com liga 6351 T6 e revestido em lona MP 1400, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade, na medida de 11,00 x 11,00 .	São Pedro São Paulo – 27/10 MONTAGEM: 26/10/19 DESMONTAGEM: 28/10/19
01	Estrutura Box Struss de quatro faces com pés de apoio para sustentar a estrutura nas medidas de 3m de altura x 1,20m de largura cada face para fixação da lona da programação do projeto Hoje é dia de Arte! nas quatro faces, deve incluir o serviço de fixação da lona, inclusive abraçadeira plástica para fixação e iluminação em toda a estrutura direcionada a programação.	
01	Estrutura Box Struss com pés de apoio para sustentar a estrutura nas medidas 2 x 1,50m para fixação da lona da programação do projeto Hoje é dia de Arte!, deve incluir o serviço de fixação da lona, inclusive abraçadeira plástica para fixação e iluminação em toda a estrutura direcionada a programação.	
01	Portal de entrada da festa com 3 metros de altura (2 torres de 3 metros) e estrutura redonda de 3 metros de diâmetro em Box Struss com apoio de 2 metros de cada lado para fixação de nas duas torres, completo, com pés de apoio necessário para sustentação de toda a estrutura, já deve estar incluso o serviço de fixação da lona no momento a montagem, incluindo abraçadeira plástica para fixação. Deve possuir iluminação ao redor de toda estrutura.	
26 metros	Gradil nas medidas de 2,00 x 1,10 de altura em aço galvanizado com encaixe de uma peça a outra. A licitante vencedora será responsável pela montagem, desmontagem	



	e transporte de todo o material disposto. Para isso a empresa deverá disponibilizar 02 (dois) funcionários e 01 (um) responsável (supervisor).	
--	--	--

ITEM 4		FESTIVAL DE NATAL
Quantidade	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBSERVAÇÕES
01	<p>Tenda 3 x 3 Metros, com cobertura tipo chapéu de bruxa, com 4 lados, medindo 3 m x 3 m, contendo: Pé direito medindo, no mínimo, 3,00 m em relação ao solo;</p> <p>Cobertura em lona vinílica branca com fechamento nos quatro lados, tipo KP 1.000, antichama, auto-extinguível, impermeável, antimofa, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas, fixada na estrutura com cordas traçadas de polipropileno, gancho e argola; Sistema de calhas em estrutura metálica; Estruturas em aço carbono de 80 mm X 80 mm, com no mínimo 3 mm de espessura, apoiadas em sapatas metálicas.</p>	<p>Praça XV de novembro – De 29 de novembro a 15 de dezembro de 2019.</p>
01	<p>Cobertura nas medidas de 8,00 x 6,00m com telas laterais e de fundo tipo sombrite- Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box Truss 760x660 soldado com liga 6351 T6, sustentado em torres de EQ 30 de duro alumínio soldado com liga 6351 T6 e revestido em lona MP 1400, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade, na medida de 8,00 x 6,00 x 8,00</p>	<p>(QUANTIDADE - 17 DIAS)</p>
08	<p>Praticáveis de 2,00m x 1,00m formando um palco de 4,00m x 4,00 x 0,40cm de altura forrado com carpete e saia para utilização dos presépios vivos.</p>	<p>MONTAGEM: 27/11/19</p>
800m	<p>Gradil nas medidas de 2,00 x 1,10 de altura em aço galvanizado com encaixe de uma peça a outra. A licitante vencedora será responsável pela montagem, desmontagem e transporte de todo o material disposto. Para isso a empresa deverá disponibilizar 02 (dois) funcionários e 01 (um) responsável (supervisor).</p>	<p>DESMONTAGEM: 16/12/19</p>



ITEM 5	CARNAVAL – EDIÇÃO 2020	
Quantidade	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBSERVAÇÕES
01	<p>Camarote de autoridades, nas medidas de 6 x 4 metros com cobertura em estrutura Box Truss tipo 1 agua e lona branca anti-chamas, com 01 escada de acesso com as medidas mínimas exigidas pelas normas de segurança, corrimão e grade em toda a sua volta de tubo galvanizado ou pintado na espessura de 48,30mm (com espaçamento que impeça a passagem de uma criança) com solo carpetado. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Fechamento em lona em toda a parte traseira do palanque e fechamento em tecido preto em perfeitas condições, na parte inferior da estrutura (em toda a volta).</p>	<p>AVENIDA DOM PEDRO II</p> <p>22, 23 E 24/02/2020 - DESFILE DE CARNAVAL</p> <p>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA-CAMAROTE OFICIAL</p> <p>(QUANTIDADE - 3 DIAS)</p> <p>MONTAGEM: 20/02/2020, APÓS AS 18 HORAS</p> <p>DESMONTAGEM: 25/02/2020</p>
800 METROS	<p>Gradil nas medidas de 2,00 x 1,10 de altura em aço galvanizado com encaixe de uma peça a outra. A licitante vencedora será responsável pela montagem, desmontagem e transporte de todo o material disposto no memorial acima, assumindo também a responsabilidade e correndo por sua conta, a hospedagem, alimentação, remuneração inclusive dos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros pessoais, devidos a todas as pessoas necessárias e utilizadas na execução dos serviços e também quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas. Além da montagem da parte fixa, haverá a necessidade do remanejamento em todos os dias do evento de parte do fechamento móvel nas entradas e saídas do local sempre de acordo com a orientação da Comissão Organizadora e ainda, também, um fechamento móvel antes, durante e depois dos desfiles e da folia e, se necessário, em outros lugares que forem importantes para o bom andamento do evento, inclusive para que o trânsito de pedestres possa fluir normalmente</p>	<p>AVENIDA DOM PEDRO II</p> <p>22, 23 E 24/02/2020 - DESFILE DE CARNAVAL</p> <p>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA - GRADIL (GRADES DE PROTEÇÃO E DIRECIONAMENTO DE PÚBLICO)</p>



	<p>depois do final do evento e no dia seguinte, seguindo sempre a orientação e a determinação da Comissão Organizadora do evento. Para isso a empresa deverá disponibilizar 05 (cinco) funcionários e 01 (um) responsável (supervisor).</p>	<p>(QUANTID.- 3 DIAS)</p> <p>MONTAGEM: 22/02/2020, DAS 15H ATÉ AS 19/H</p> <p>DESMONTAGEM: 24/02/2020 APÓS AS 23H59</p>
01	<p>Fechamento para lateral do palco (espaço do som) medindo 3,00 x 3,00m, em lona vinílica branca, tipo KP 1.000, antichama, autoextinguível, impermeável, antimofa, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas, fixada na estrutura com</p> <p>8 cordas traçadas de polipropileno, gancho e argola.</p>	<p>PRAÇA XV DE NOVEMBRO – DE 19 A 25/02/2020</p> <p>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA - COBERTURA PARA LATERAL DO PALCO</p> <p>(QUANTID.- 7 DIAS)</p> <p>MONTAGEM: 18/02/2020</p> <p>DESMONTAGEM: 26/02/2020</p>
01	<p>Galpão 11x11mt em estrutura modular tipo box truss, formada por perfis modulares de alumínio tipo box q30. Os módulos da estrutura principal deverão ser interligados através de conexões/ cubos de alumínio., coluna com pé direito de no mínimo 4m, podendo chegar a 6mt cobertura revestida em lona de pvc de alta resistência na cor branca ou com cristal de proteção uv, antichamas e autoextinguível, com fechamento lateral. Devera ser verificada a estabilidade de todas as estruturas em relação as forças devidas a ação estática e dinâmica do vento de acordo com a nbr 6123 (forças devidas ao vento em edificações). As lonas deverão ter sistema de encaixe e fixação reforçado de maneira que fiquem perfeitamente esticadas garantindo totais condições de estanqueidade e segurança, contando com os sistemas de calhas e tapadeiras. Sempre que forem montados em grupos, deverão ser instaladas as calhas entre os galpões. As calhas deverão ser feitas de material que não permita a formação de “barrigas” com acúmulo de água deverão ser montadas com</p>	<p>PRAÇA XV DE NOVEMBRO – DE 19 A 25/02/2020</p> <p>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA - COBERTURA EM FRENTE AO PALCO</p> <p>(QUANTIDADE - 7 DIAS)</p> <p>MONTAGEM: 18/02/2020</p> <p>DESMONTAGEM: 26/02/2020</p>



	inclinação para conduzir a água para fora dos galpões.	
01	Passarela em estrutura metálica, medindo 6 m de comprimento x 2 m de largura contendo: Piso nivelado, em compensado naval com, no mínimo, de 25 mm de espessura, com altura de 1,00 m, na cor preta. Fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, na frente e no fundo na cor preta; 1 escada de 2 degraus de acesso com 1,30 m de largura, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/m.43	PRAÇA XV DE NOVEMBRO – DE 19 A 21/02/2020. LOCAÇÃO DE ESTRUTURA - PASSARELA (QUANTIDADE - 3 DIAS) MONTAGEM: 18/02/2020 DESMONTAGEM: 22/02/2020 ATÉ AS 13H

ITEM 6 PAIXÃO DE CRISTO – EDIÇÃO 2020		
Quantidade	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBSERVAÇÕES
01	Palco medindo 10,0 x 4,0m x 0,80 cm de altura encaixando meia lua do palco do Pavilhão das Artes para ampliação do mesmo e forrado em carpete preto ou grafite novo com lateral forrado em lycra preta.	
01	Passarela na frente do palco com 24,0m de comprimento x 2,0m de largura, na mesma altura da extensão do palco (0,80 cm) em estrutura metálica, piso em praticáveis com 2 rampas de acesso um de cada lado e forrado em carpete preto ou grafite novo com lateral forrado em lycra preta.	MONTAGEM: 27/03/2020
01	Passarela na frente no palco subindo a arquibancada fixa do Pavilhão das Artes com 24,0m de comprimento x 2,0m de largura saindo na mesma altura do palco (0,80 cm) em estrutura metálica, piso em praticáveis com 1 rampa de acesso no final da passarela e forrado em carpete preto e grafite novo.	DESMONTAGEM: 06/04/2020
03	Escadas de 1,20m e guarda corpo em alumínio no fundo e na frente da passarela, uma em cada lado, forrado em carpete preto ou grafite.	
60m	Grade de proteção com 1,10m de altura por 2,10m de largura, confeccionada em aço galvanizado, com pés de proteção em	MONTAGEM: 30/03/2020



	formato de “v”, com encaixe macho e fêmea em todas as peças.	DESMONTAGEM: 06/04/2020
02	Arquibancadas, medindo cada uma 20m com 09 degraus, passarela na frente, escadas no fundo e camarote de 20,0m x 2,40m coberto com carpete.	MONTAGEM: 30/03/2020
02	Arquibancadas, medindo cada uma 10m com 9 degraus, passarela na frente, escadas no fundo.	DESMONTAGEM: 06/04/2020
06	Tenda pirâmide, chapéu de bruxa - 3,0m x 3,0m, com um balcão e fechamento em 3 lados.	MONTAGEM: 30/03/2020
01	Tenda pirâmide, chapéu de bruxa - 5,0m x 5,0m	DESMONTAGEM: 06/04/2020
01	Gerador com combustível, operador, ART e laudo de abrangência, transporte, montagem, desmontagem e extintores de incêndio. Acompanhado de 1 técnico profissional em elétrica capacitado. (5 diárias)	MONTAGEM: 01/04/2020 DESMONTAGEM: 06/04/2020

LOTE 3 – BANHEIRO QUÍMICO		
ITEM 1	FESTA DO SALTO	
Quantidade	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBSERVAÇÕES
06	Locação de banheiro portátil químico individual, com montagem, manutenção diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, suspiro de 3” do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa, apoio em barra de ferro nas três laterais, protetor de assento. Fabricado em piso de madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de deficiente físico, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado, dimensões mínimas: 1,16m de frente por 1,22m de profundidade 2,10 de altura, para uso do público em geral. Limpeza e reposição de material.	PAVILHÃO DAS ARTES – De 30 de agosto a 15 de setembro de 2019. (QUANTIDADE - 17 DIAS)
02	Locação de banheiro químico portátil para portadores de necessidades especiais, com montagem, manutenção diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido,	



	<p>suspiro de 3” do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa, apoio em barra de ferro nas três laterais, protetor de assento. Fabricado em piso de madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de deficiente físico, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado, O banheiro deverá ter as dimensões de 1,16m x 2,44m x 2,30m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. Limpeza e reposição de material.</p>	<p>MONTAGEM: 22/08/19</p> <p>DESMONTAGEM: 16/09/19</p>
--	---	--

ITEM 2	HOJE É DIA DE ARTE!	
Quantidade	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBSERVAÇÕES
01	<p>Locação de banheiro químico portátil para portadores de necessidades especiais, com montagem, manutenção diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, suspiro de 3” do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa, apoio em barra de ferro nas três laterais, protetor de assento. Fabricado em piso de madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de deficiente físico, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado, O banheiro deverá ter as dimensões de 1,16m x 2,44m x 2,30m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. Limpeza e reposição de material.</p>	<p>De 06 a 27 de outubro de 2019.</p> <p>(QUANTIDADE – 4 DIAS)</p> <p>Santa Cruz – 06/10</p> <p>MONTAGEM: 05/10/19</p> <p>DESMONTAGEM: 07/10/19</p> <p>Jardim das Nações – 13/10</p> <p>MONTAGEM: 12/10/19</p> <p>DESMONTAGEM: 14/10/19</p>



		<p>São Judas – 20/10</p> <p>MONTAGEM: 19/10/19</p> <p>DESMONTAGEM: 21/10/19</p> <p>São Pedro São Paulo – 27/10</p> <p>MONTAGEM: 26/10/19</p> <p>DESMONTAGEM: 28/10/19</p>
--	--	---

ITEM 3	CARNAVAL – EDIÇÃO 2020	
Quantidade	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBSERVAÇÕES
02	Banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas: 1,16m de frente por 1,22m de profundidade 2,10 de altura, composta de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	<p>AVENIDA DOM PEDRO II</p> <p>22, 23 E 24/02/2020 - DESFILE DE CARNAVAL</p> <p>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA- BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL INDIVIDUAL</p> <p>(QUANT.- 3 DIAS)</p> <p>MONTAGEM: 21/02/2020</p> <p>DESMONTAGEM: 25/02/2020</p>



02	Banheiro químico portátil, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, suspiro de 3” do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, gel volátil para higienização das mãos, assento sanitário com tampa, apoio em barra de ferro nas três laterais, protetor de assento. Banheiro contendo adesivo identificador de deficiente físico, o banheiro deverá ter as dimensões de 1,16m x 2,44m x 2,30m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso.	AVENIDA DOM PEDRO II 22, 23 E 24/02/2020 - DESFILE DE CARNAVAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA- BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL PARA PORT. DE NECESSIDADES ESPECIAIS (QUANTIDADE - 3 DIAS) MONTAGEM: 21/02/2020 DESMONTAGEM: 25/02/2020
----	--	---

ITEM 4	PAIXÃO DE CRISTO – EDIÇÃO 2020	
Quantidade	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBSERVAÇÕES
12	Locação de banheiro portátil químico individual, com montagem, manutenção diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, suspiro de 3” do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa, apoio em barra de ferro nas três laterais, protetor de assento. Fabricado em piso de madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de deficiente físico, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado, dimensões mínimas: 1,16m de frente por 1,22m de profundidade 2,10 de altura, para uso do público em geral. Limpeza e reposição de material.	PRAÇA ARCHIMEDES LAMMOGLIA – CENTRO – PAVILHÃO DAS ARTES MONTAGEM: 01/04/2020 DESMONTAGEM:



02	Locação de banheiro químico portátil para portadores de necessidades especiais, com montagem, manutenção diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, suspiro de 3” do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa, apoio em barra de ferro nas três laterais, protetor de assento. Fabricado em piso de madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de deficiente físico, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado, O banheiro deverá ter as dimensões de 1,16m x 2,44m x 2,30m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. Limpeza e reposição de material.	06/04/2020
----	---	------------

LOTE 4 - BRINQUEDOS INFLÁVEIS		
ITEM 1	BRINQUEDOS INFLÁVEIS HOJE É DIA DE ARTE!	
Quantidade	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBSERVAÇÕES
04	Brinquedos infláveis infantis com operadores, todos na lona kp 1000, sendo 01 Cama elástica 4 mt de diâmetro lona de ml 1000. 02 tobogãs largura 3.8m comprimento e 5m de altura, motor 220 v 1 kva e 01 Pula pula Castelo 4x6x2 motor 220 v 1 kva.	De 06 a 27 de outubro de 2019. (QUANTID. – 4 DIAS) Santa Cruz – 06/10 MONTAGEM: 06/10/19 às 8 horas DESMONTAGEM: 06/10/19 a partir das 22h Jardim das Nações – 13/10 MONTAGEM: 13/10/19 às 8 horas



		<p>DESMONTAGEM: 13/10/19 a partir das 22h</p> <p>São Judas – 20/10</p> <p>MONTAGEM: 20/10/19 às 8 horas</p> <p>DESMONTAGEM: 20/10/19 a partir das 22h</p> <p>São Pedro São Paulo – 27/10</p> <p>MONTAGEM: 27/10/19 às 8 horas</p> <p>DESMONTAGEM: 27/10/19 a partir das 22h</p>
--	--	---



ANEXO II TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede à Rua _____, C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO) _____, portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante a Estância Turística de Salto em licitação na modalidade Pregão Presencial nº/2019 – cujo o objeto é podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME

R.G.

CARGO



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____(nome completo), RG nº. _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº/2019, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(Cidade/Estado), em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº/2019, da Prefeitura da Estância Turística de Salto, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, a _____(nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

(Cidade/Estado), em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência e/ou exclusividade no procedimento licitatório do Pregão Presencial n.º/2019, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto.

(Cidade/Estado), em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

ANEXO VI MINUTA CONTRATUAL

Contrato Administrativo n° ____/2019
Processo Administrativo n° 1570/2019
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Salto
Contratada:
Objeto:
Referente: Pregão Presencial n° 20/2019
Valor Total:
Vigência:

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho n° 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ (MF) n° 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário de Cultura, Sr. Sandro Bergamo, brasileiro, , portador do RG n.º e CPF n.º** ora designado simplesmente como *Contratante* e, de outro lado _____, sediada à _____, na cidade de _____/_____, Inscrita no CNPJ(MF) n° _____ e Inscrição Estadual n° _____ neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____ portador(a) do RG n° _____ e do CPF n° _____, doravante designada simplesmente *Contratada*, tem entre si justo e acordado o presente contrato conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços, parcelada, de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e efeitos especiais, estrutura, banheiros químicos e brinquedos infláveis, com material, mão de obra e equipamentos necessários, para a realização de 06 (seis) festas e eventos de médio e grande porte, conforme Calendário Cultural do Município de Salto/SP, de acordo com as especificações no Termo de Referência (Anexo I), a cargo da Secretaria de Cultura.

Item	Qtde	Descrição dos produtos	Valor do Lote	Valor Total do Lote
------	------	------------------------	---------------	---------------------

Parágrafo Único: Será de responsabilidade da Secretaria de Cultura o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, através do gestor de contrato, Sr.(a) Maria Elizabeth Zerbini, Chefe de Gabinete, portadora do RG n° 7.571.213 e CPF n° 984.518.988-15.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, obedecendo os locais pré-estabelecidos pela equipe da Secretaria de Cultura no calendário de festas do município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto desta licitação deverá ser executado, respeitando-se as datas pré-estabelecidas no Calendário Cultural, montagem e desmontagem das estruturas, através da Ordem de Serviços, devidamente autorizada pela autoridade competente.

3.2. Tabela de Eventos:

Evento	Data de realização	Local
Festa Ítalo Saltense	27, 28 e 29 de julho de 2019	Praça Capitão Antônio Vieira Tavares
Festa do Salto	30 de agosto a 15 de setembro de 2019	Praça Archimedes Lammoglia - Pavilhão das Artes
Hoje é dia de ARTE!	6, 13, 20 e 27 de outubro de 2019	Bairros: Santa Cruz, Jd. Das Nações, São Pedro e São Paulo e Jd. São Judas
Festival de Natal	29 de novembro a 15 de dezembro	Praça XV de Novembro
Carnaval – 2020	20 a 25 de fevereiro de 2020	Praça XV de Novembro e Avenida Dom Pedro II
Paixão de Cristo – 2020	04 e 05 de abril de 2020	Praça Archimedes Lammoglia - Pavilhão das Artes

3.3. A Contratada será responsável pela montagem e desmontagem, supervisão, acompanhamento técnico e manutenção de todas as estruturas provisórias e atender a todas as normas técnicas oficiais para a boa execução dos serviços.

3.4. A Contratada deverá apresentar as ARTs e/ou RRTs de execução de todas as estruturas pretendidas, bem como da apresentação de laudos conclusivos de estabilidade estrutural assinado pelo responsável técnico habilitado e registrado no CREA, que assumirá a responsabilidade técnica pela montagem e boas condições de funcionamento dos diversos equipamentos e instalações, e ainda, vistorias durante a realização dos eventos, de forma a garantir a segurança e o conforto dos usuários.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O valor global da contratação é de R\$ _____ (_____).

4.2. O pagamento será efetuado após a realização de cada evento, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em até 10(dez) dias, contados do protocolo da nota fiscal/fatura pela Secretaria de Finanças, após o atestamento pelo contratante da execução do serviço de acordo com a descrição da Ordem de Serviço.

4.2. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

4.3. A Contratada quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial nº 20/2019 e Contrato Adm. .../2019.

4.4. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a contratada deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

4.5. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à licitante, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.6. Os preços contratados abrangem todas as despesas incidentes sobre o objeto do contrato, como: todos os custos de material de consumo, transporte de qualquer natureza, carga e descarga, mão de obra, equipamentos, seguro, bem como administração, impostos, taxas, emolumentos, salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, não recaindo à Prefeitura nenhum ônus suplementar além dos valores propostos, inclusive quanto às despesas indiretas;

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O fornecimento de equipamentos e serviços será conforme necessidades elencadas no Termo de Referência, mediante as datas já estabelecidas de cada evento cultural, contidas no calendário da cidade de Salto.

5.2. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução dos serviços prestados. A Contratante exercerá a supervisão, acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, devendo a Contratada promover os meios necessários para o livre acesso da equipe de fiscalização indicada pela Contratante.

5.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A verba para pagamento, do objeto da presente licitação, está de acordo com a dotação orçamentária vigente de nº 02.07.01.339039.13.122.0011.2.603.01.110000 (ficha 145) – Recurso Próprio (Tesouro), da Secretaria de Cultura e serão de responsabilidade da Prefeitura da Estância Turística de Salto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Aplicam-se, no que couber, às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

7.2. A Contratada que descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. De conformidade com o art. 86 da Lei 8666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, à contratada garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8666/93.

7.4. Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, pela inexecução total ou parcial do serviço contratado;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05(cinco) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.5. As penalidades previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

7.6. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

7.7. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A contratada deverá executar o fornecimento de acordo com as condições estabelecidas no edital, descritivo dos serviços e contrato.

8.2. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 20/2019.

8.3. A contratada obriga-se a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas e imediatamente, o objeto do contrato, segundo as especificações determinadas, desde que se constatem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução dos materiais.

8.4. Constatada qualquer irregularidade na entrega do material/serviços, a empresa vencedora da licitação obrigará-se a trocá-los imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Contrato nos termos legais.

8.5. A prefeitura rejeitará, no todo ou em parte os serviços/material que estiver em desacordo com o Edital.

8.6. A empresa vencedora se compromete a fornecer os serviços/material com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

8.7. A Contratada deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes ao fornecimento executado por seus empregados.

8.8. A Contratada será responsável por todo e qualquer dano a que der causa por conta do objeto contratado, a ela competindo, exclusivamente, indenizar os prejuízos causados à Contratante ou a outrem.

8.9. São vedadas as sub-contratações do contrato a terceiros no todo ou em parte, exceto com anuência expressa e por escrito da Prefeitura, e desde que de parte do objeto, e atendidas por parte do sub-contratado todas as exigências de idoneidade sob todos os aspectos previstos no Edital do Pregão Presencial nº 20/2019, conforme disposto no art. 72 da Lei 8666/93.

8.10. A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

8.11. Constituem motivos para rescisão deste contrato, os casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93.

8.12. A Contratada, neste ato, declara concordar com todos os termos do presente contrato, bem como das obrigações do regulamento administrativo previsto pela Contratante, além das penalidades pertinentes às leis específicas à matéria Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações, Lei Orgânica do Município de Salto nº 1382/90 (Emenda Substitutiva nº 01/2008), que fazem parte integrante do Pregão Presencial nº 20/2019.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. Fica eleita a comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos do presente contrato, se não sanadas pela via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Salto/SP, ____ de ____ de 2019.

Sandro Bergamo
Secretário de Cultura
Contratante

(Empresa)
Contratada

Testemunhas:

1 _____

2 _____



ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____



CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.